

PROCESSO Nº : 2017.19010.000006
UNIDADE GESTORA : Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2016
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 17/2017

SGD Nº 2017/09049/000641

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE.**, nos termos do inciso XII do artigo 3º da Lei nº 2.735/2013 e do Decreto nº 5.364/2016, alterado pelo Decreto nº 5.573, de 27 de janeiro de 2017.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa nº 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às **fls. 96/97**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta **superávit** orçamentário de **78,73%**, o que indica a **boa** situação da execução orçamentária da unidade.

3.2 A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um **bom** nível de execução com percentual de arrecadação **bem acima do previsto**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	5.830.786,00	27.952.120,90	479,39
Receitas de Capital	290.000,00	293,33	0,10
(-) Deduções da Receita		-13.519,40	-
TOTAL	6.120.786,00	27.938.894,83	456,46

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
240	5.830.786,00	27.938.601,50	479,16
226	0,00	293,33	-
225	290.000,00	0,00	0,00
TOTAL	6.120.786,00	27.938.894,83	456,46



3.3 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um **regular** nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **52,65%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	6.819.904,00	3.855.252,09	56,53
Despesa de Capital	4.464.882,00	2.086.352,63	46,73
TOTAL	11.284.786,00	5.941.604,72	52,65

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
104 - Recursos do Tesouro - Emenda Parlamentar	164.000,00	100.000,00	60,98
225 - Rec. de Convênios com Órgãos Federais	290.000,00	0	0,00
240 - Recursos Próprios	10.830.786,00	5.841.604,72	53,94
TOTAL	11.284.786,00	5.941.604,72	52,65

3.4 As alterações no orçamento inicial, verificado à fl. 97, indica uma **redução** de **49,40%**, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias, contudo, não consta nos autos justificativa da expressiva alteração para menor em contraponto ao excesso de arrecadação identificado no item 3.2 deste relatório.

3.5 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 27.938.894,83**, somada às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 460.000,00**, os recebimentos extraorçamentários no valor de **R\$ 2.296.429,22** e ao saldo do exercício anterior, no valor de **R\$ 17.164.590,48**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 5.941.604,72**, as transferências financeiras concedidas no montante de **R\$ 6.220.867,79**, os pagamentos extraorçamentários no valor de **R\$ 930.984,09**, restando saldo de **R\$ 34.766.457,93** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 100 a 103.

3.6 O Balanço Patrimonial, às fls. 109/110, demonstra uma situação **positiva** dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.6.1 O Ativo Circulante é **bem maior** que o Passivo Circulante, indicando que o fundo possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo.

3.6.2 O Ativo Não Circulante foi de **R\$ 3.935.186,69**, composto pelo Imobilizado, não tendo sido constituído Passivo Não Circulante (Dívida Fundada).

3.6.3 Houve inscrição de restos a pagar no exercício no valor de **R\$ 2.296.429,22**, deste montante, **R\$ 1.000.000,00** refere-se a restos a pagar



processados e **R\$ 1.296.429,22** em restos a pagar não processados, conforme demonstrado à fl. 101 e 119.

3.6.3.1 Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 98, o total de **R\$ 1.937.886,59**, do qual foi liquidado e pago **R\$ 930.984,09**, restando ainda um saldo de **R\$ 1.006.902,50**, parcialmente justificado à fl. 204, tendo em vista que a redução dos repasses financeiros do tesouro não sana a presente inconsistência, devendo o Gestor buscar meios adequados junto à Secretaria da Fazenda para regularizar suas dívidas.

3.6.3.2 Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 99, não houve pagamento tampouco cancelamento, restando um saldo de **R\$ 941,18**, parcialmente justificado à fl. 204, tendo em vista que a redução dos repasses financeiros do tesouro não sana a presente inconsistência, devendo o Gestor buscar meios adequados junto à Secretaria da Fazenda para regularizar suas dívidas.

3.6.4 O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um **superávit** financeiro de **R\$ 31.440.381,14**, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de **R\$ 34.766.457,93**, com o Passivo Financeiro no valor de **R\$ 3.326.076,79**, conforme fl. 111/112.

3.7 Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, fl. 109, no valor total de **R\$ 3.935.186,69**, já deduzida a depreciação, não havendo informações a respeito da posição física do SISPAT, entretanto, a Unidade Gestora afirma utilizar a estrutura física da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciências, Tecnologia, Turismo e Cultura, conforme fl. 123 e 128. Neste sentido, não restou justificado a permanência do saldo registrado.

3.8 Não consta registro de saldo na conta contábil "Estoques", fl. 109, onde a unidade orçamentária utiliza a logística de materiais da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciências, Tecnologia, Turismo e Cultura**, conforme justificado à fl. 122 e 129.

3.9 A conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" registra saldo no valor total de **R\$ 11.250,61**, na Conta Única do Tesouro Estadual, conforme Balanço Financeiro, à fl. 109.

3.10 As contas do Passivo Circulante, fls. 109 e 110, totalizam um saldo de **R\$ 2.176.346,87**, correspondentes a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.

3.11 Não há registro de saldo na conta "Passivo Não Circulante", conforme evidenciado no demonstrativo às fls. 110 e 113.

3.12 O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de **R\$ 28.398.894,83** e Variação Patrimonial Diminutiva de



R\$ 7.970.223,85, demonstrando resultado patrimonial **positivo** do período, no montante de **R\$ 20.428.670,98**, conforme demonstrado às **fls. 105 a 108**.

3.13 A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de **R\$ 34.766.457,93**, à **fl. 115**, justificado à **fl. 125**.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes ao **Fundo de Desenvolvimento Econômico**, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado.

4.1 A Controladoria Geral do Estado criou um setor dedicado exclusivamente a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, tendo sido realizados em **2016, 9** (nove) atendimentos via telefone e **3** (três) atendimentos presenciais para esclarecimento de dúvidas quanto à instrução processual, execução e fiscalização de contratos, licitação, dentre outras.

4.2 Houve acompanhamento e avaliações quadrimestrais, durante todo o exercício de **2016**, da execução do PPA e do orçamento, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e nas ações orçamentárias, tendo participação ativa do setor de planejamento da entidade, que foi primordial para o alcance dos resultados demonstrados no item 6 deste Relatório.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado **não realizou** Auditoria de Regularidade no **Fundo de Desenvolvimento Econômico** no exercício em análise, conforme informado no documento de **fl. 180**.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às **fls. 33 a 70 e 184 a 198**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura**, com contribuição do **Fundo de Desenvolvimento Econômico**, desenvolvidos com base nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 3.051/2015 (PPA 2016-2019) e a eficiência e eficácia dos projetos e atividades por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 3.052/2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.2 Para o alcance dos objetivos da entidade foram elaboradas **10** (dez) ações temáticas, sendo **06** (seis) de natureza atividade e **03** (três) de natureza projeto, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um médio grau de eficiência, apesar da não realização física de **4** (quatro) e financeira de **1** (uma) delas, respectivamente, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às **fls. 184 a 198**.

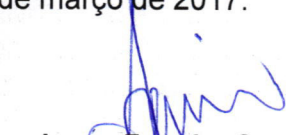


6.1.2.1 Em observação à Nota Explicativa, emitida pela Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, às fls. 70, que trata sobre divergências no quantitativo da meta física de algumas ações temáticas dos órgãos/entidades, entre a Lei Orçamentária Anual e as lançadas no Sistema UNI (o qual alimenta o Sistema de Acompanhamento do PPA e que gera o relatório da prestação de contas anual), fez-se juntada de Demonstrativo, à fl. 200, das ações, deste Fundo, que apresentaram as citadas divergências.

7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura**, conforme informado à fl. 179.

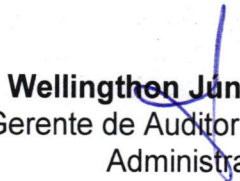
8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Sérgio Rodrigo do Vale, Alexandro de Castro Silva, Frederico Alexandre Carneiro de Oliveira** e outros relacionados neste processo, fl. 05, **COM RESSALVAS** aos itens 3.4, 3.6.3.1, 3.6.3.2 e 3.7, deste relatório.

DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2017.


Domingos Ferreira Curcino
Analista/GEAP


Maria Verônica de Carvalho
Analista/Contador


Luciana Bürgel de Castro
Analista/Assistente Administrativo


Wellington Júnior Silveira
Gerente de Auditoria em Gestão Administrativa

I – De acordo;
II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente parecer de auditoria.
Em: **17/03/2017**.


Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

